



## RELATÓRIO E VOTO AO OFÍCIO Nº 0014/2025

**“Solicita a alteração da Lei que declara de utilidade pública a Associação dos Técnicos Agrícolas de Santa Catarina (ATASC), de Chapecó.”**

**Procedência:** Associação dos Técnicos Agrícolas de Santa Catarina (ATASC)

**Relator:** Deputado Fabiano da Luz

### I – RELATÓRIO

Retornam a esta Comissão de Constituição e Justiça os autos do Ofício nº 0014/2025, em que a Associação dos Técnicos Agrícolas de Santa Catarina (ATASC), de Chapecó, solicita a alteração da Lei que a declarou de utilidade pública estadual, devido à alteração de sua sede, de Chapecó para Florianópolis.

A matéria foi lida no Expediente de Sessão Plenária do dia 17 de junho de 2025 e encaminhada a esta Comissão de Constituição e Justiça, em que fui designado relator, com base no inciso VI do art. 130 do Regimento Interno deste Poder.

No âmbito deste Colegiado, preliminarmente, restou aprovado Requerimento de diligência, na Reunião de 26 de agosto de 2025, em que foram solicitadas cópias da ata da assembleia geral em que constasse a mudança da sede da entidade, registrada em Cartório, e a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) atualizada.



Examinando os autos, verifico que a entidade encaminhou a documentação solicitada, nos termos do que estabelece o § 1º do art. 5º<sup>1</sup> da Lei nº 18.269, de 9 de dezembro de 2021.

É o relatório.

## II – VOTO

Assim sendo, para que se proceda à alteração pretendida faz-se necessária a apresentação de projeto de lei, com o escopo de promover a revogação do item 34, referente ao Município de Chapecó, do Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, para fazer a alteração da sede da entidade, qual seja, de Chapecó para Florianópolis.

Diante do exposto, **voto**, no âmbito deste Colegiado, pela continuidade da tramitação do **Ofício nº 0014/2025**, na forma de projeto de lei de autoria desta Comissão de Constituição e Justiça, nos termos da proposição anexada.

Sala das Comissões,

Deputado Fabiano da Luz  
Relator

---

<sup>1</sup> Art. 5º A entidade que promover a mudança de sua sede e/ou a de sua denominação social deverá solicitar à Alesc a alteração da norma legal que a reconheceu de utilidade pública estadual.

§ 1º Para fins de comprovação do disposto no *caput* deste artigo, a entidade deverá apresentar cópias da ata da assembleia geral e da alteração do estatuto em que conste a mudança de sua sede e/ou denominação, registradas em Cartório ou na Junta Comercial e a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), atualizada.

§ 2º Recebida a documentação de que trata o § 1º deste artigo, o processo será encaminhado à Comissão de Constituição e Justiça, que providenciará a alteração legal.



## PROJETO DE LEI

Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”, para alterar a sede da Associação dos Técnicos Agrícolas de Santa Catarina (ATASC), de Chapecó para Florianópolis, e para revogar o item 34 referente ao Município de Chapecó.

Art. 1º Fica alterada a sede da Associação dos Técnicos Agrícolas de Santa Catarina (ATASC) de Chapecó para Florianópolis.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o item 34 referente ao Município de Chapecó do Anexo Único da Lei nº 18.278, 20 de dezembro de 2021.

Sala das Sessões,



ANEXO ÚNICO  
(Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021.)

“ANEXO ÚNICO

ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

| .....                | .....   | .....          |
|----------------------|---|----------------|
| <b>Florianópolis</b> |   | <b>Lei</b>     |
| .....                | .....   | .....          |
|                      | Associação dos Técnicos Agrícolas de Santa Catarina (ATASC) | 6.685, de 1985 |

”(NR)



## JUSTIFICAÇÃO

Submete-se à elevada consideração deste Parlamento o presente Projeto de Lei, apresentado em razão da mudança da sede da Associação dos Técnicos Agrícolas de Santa Catarina (ATASC), de Chapecó para Florianópolis, conforme devidamente demonstrada nos documentos anexados aos autos.